

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00103/2024

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2024 que objetiva o registro de preços para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTE PARA PESSOAS EM TRATAMENTO, REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: VIDMAR TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.324.602/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS -MESES FABRICAÇÃO/MODELO a partir de 2004/2004 para transporte de passageiros (pacientes), saindo do Município de Caaporã/PB com itinerário de longo percurso, tendo como destino os hospitais e policlínicas São Lucas, São Luiz, hospital Clementino HNE, Laureano, Arlinda Marques, Cais de Jaguaribe, Maternidade Cândida Vargas, Hospital São Vicente, Hemocentro, Centro de olho, AUDIO VISUAL, Cedmex, Santa Isabel, Edson Ramalho, Tarcísio Dias, hospital de Trauma, Santa Luzia e HU que pertencem a Cidade de João Pessoa/PB. DUAS VIAGENS (IDA E VOLTA) O veículo deve possuir no mínimo 44 lugares, bancos estofados tipo			1211.980,00	143.760,00



	convencional ou similar, com cinto de segurança, ar condicionado e banheiro. O ônibus deve estar com seu interior e exterior limpos, banheiro higienizado.				
2	LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS – MESES FABRICAÇÃO/MODELO a partir de 2004/2004 para transporte de passageiros (pacientes), saindo do Município de Caaporã/PB com itinerário de longo percurso, tendo como destino os hospitais e policlínicas São Lucas, São Luiz, hospital Clementino HNE, Laureano, Arlinda Marques, Cais de Jaguaribe, Maternidade Cândida Vargas, Hospital São Vicente, Hemocentro, Centro de olho, AUDIO VISUAL, Cedmex, Santa Isabel, Edson Ramalho, Tarcísio Dias, hospital de Trauma, Santa Luzia e HU que pertencem a Cidade de João Pessoa/PB. DUAS VIAGENS (IDA E VOLTA) O veículo deve possuir no mínimo 34 lugares, bancos estofados tipo convencional ou similar, com cinto de segurança, ar condicionado e banheiro. O ônibus deve estar com seu interior e exterior limpos, banheiro higienizado.		12	10.600,00	127.200,00
					TOTAL 270.960,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2024, parte integrante do presente



instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: VIDMAR TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 27.324.602/0001-50.

ITEM(S): 1 - 2.

VALOR: R\$ 270.960,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL


VIDMAR TRANSPORTES LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 913D-5EDF-EEAA-E9EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 16/09/2024 10:48:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/913D-5EDF-EEAA-E9EB>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00104/2024

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2024 que objetiva o registro de preços para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTE PARA PESSOAS EM TRATAMENTO, REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE

CNPJ: 33.419.269/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	VEÍCULO TIPO VAN FABRICAÇÃO/MODELO a partir de 2010/2010 com capacidade mínima para 15 passageiros, com ar condicionado. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. LOCAÇÃO INTEGRAL	-MESES		128.500,00	102.000,00
TOTAL					102.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração



administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE.

CNPJ: 33.419.269/0001-66.

ITEM(S): 3.

VALOR: R\$ 102.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

MARIA DAS GRACAS
RODRIGUES MENDES
LEITE:67437010410

Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES
MENDES LEITE:67437010410
Dados: 2024.09.16 09:25:22 -03'00'

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARIA DAS GRACAS RODRIGUES
MENDES LEITE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 913D-5EDF-EEAA-E9EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 16/09/2024 10:48:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/913D-5EDF-EEAA-E9EB>

Prefeitura Municipal
de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2024 que objetiva o registro de preços para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTE PARA PESSOAS EM TRATAMENTO, REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001042024 - 16/09/2024					
VENCEDOR: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE					
CNPJ: 33.419.269/0001-66					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	VEICULO TIPO VAN - FABRICAÇÃO/MODELO a partir de 2010/2010 com capacidade mínima para 15 passageiros, com ar condicionado. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. LOCAÇÃO INTEGRAL	MESES	12	8.500,00	102.000,00
TOTAL					102.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001032024 - 16/09/2024					
VENCEDOR: VIDMAR TRANSPORTES LTDA					
CNPJ: 27.324.602/0001-50					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - FABRICAÇÃO/MODELO a partir de 2004/2004 para transporte de passageiros (pacientes), saindo do Município de Caaporã/PB com itinerário de longo percurso, tendo como destino os hospitais e policlínicas São Lucas, São Luiz, hospital Clementino HNE, Laureano, Arlinda Marques, Cais de Jaguaribe, Maternidade Cândida Vargas, Hospital São Vicente, Hemocentro, Centro de olho, ALDIO VISUAL, Cedmex, Santa Isabel, Edson Ramalho, Tarcísio Dias, hospital de Trauma, Santa Luzia e HU, que pertencem a Cidade de João Pessoa/PB. DUAS VIAGENS (IDA E VOLTADA) O veículo deve possuir no mínimo 44 lugares, bancos estofados tipo convencional ou similar, com cinto de segurança, ar condicionado e banheiro. O ônibus deve estar com seu interior e exterior limpos, banheiro higienizado.	MESES	12	11.980,00	143.760,00
2	LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS - FABRICAÇÃO/MODELO a partir de 2004/2004 para transporte de passageiros (pacientes), saindo do Município de Caaporã/PB com itinerário de longo percurso, tendo como destino os hospitais e policlínicas São Lucas, São Luiz, hospital Clementino HNE, Laureano, Arlinda Marques, Cais de Jaguaribe, Maternidade Cândida Vargas, Hospital São Vicente, Hemocentro, Centro de olho, ALDIO VISUAL, Cedmex, Santa Isabel, Edson Ramalho, Tarcísio Dias, hospital de Trauma, Santa Luzia e HU, que pertencem a Cidade de João Pessoa/PB. DUAS VIAGENS (IDA E VOLTADA) O veículo deve possuir no mínimo 34 lugares, bancos estofados tipo convencional ou similar, com cinto de segurança, ar condicionado e banheiro. O ônibus deve estar com seu interior e exterior limpos, banheiro higienizado.	MESES	12	10.600,00	127.200,00
TOTAL					270.960,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e

observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE.

CNPJ: 33.419.269/0001-66.

ITEM(S): 3.

VALOR: R\$ 102.000,00.

EMPRESA: VIDMAR TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 27.324.602/0001-50.

ITEM(S): 1 - 2.

VALOR: R\$ 270.960,00.

TOTAL: R\$ 372.960,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 16 de Setembro de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO (CEO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000982024 - 13/09/2024						
VENCEDOR: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ: 11.054.242/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER	BIODINAMICA	UND	240	10,93	2.623,20
9	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA / COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SÉRINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁST - CX COM 100 UND	PROCARE	CX	100	27,99	2.799,00

Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% do quantitativo do Contrato nº 164/2024, equivalente ao valor de R\$ 9.885,50 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Fundamento Legal: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 suas alterações e Cláusulas Décima Quinta do Contrato nº 164/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Fátima Maria Barbosa – Contratada.

Tavares/PB, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:97603BD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00037/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 10 02 1002 2097 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE; 10 302 1002 2098 MANUT. DA CENTRAL DE REGULACAO 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Uirauna e: CT Nº 00208/2024 - 10.09.24 - JONATAS BEZERRA CAVALCANTE - R\$ 41.400,00.

Publicado por:
Wenya Sarmiento Sobrinho
Código Identificador:98D1B5CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO **398**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 00089/2023
Nº. CONTRATO 000199/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAUNA
Contratado: FUNDACAO PEDRO AMERICO
CNPJ N: 06.101.061/0006-36
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES, TRATAMENTO DE GLAUCOMA E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS MEDIANTE TERMO DE PARCERIA COM A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVO FUNDAÇÃO PEDRO AMERICO E MUNICÍPIO DE UIRAUNA
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 10/07/2025
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmiento Sobrinho
Código Identificador:3F29BF9A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2024 que objetiva o registro de preços para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTE PARA PESSOAS EM TRATAMENTO, REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00104/2024 - 16/09/2024				
VENCEDOR: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE				
CNPJ: 33.419.269/0001-66				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
3	VEÍCULO TIPO VAN - FABRICAÇÃO/MODELO a partir de 2010/2010 com capacidade mínima para 15 passageiros, com ar condicionado. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. LOCAÇÃO INTEGRAL.	MESES	12	8.500,00
TOTAL				102.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00103/2024 - 16/09/2024				
VENCEDOR: VIDMAR TRANSPORTES LTDA				
CNPJ: 27.324.602/0001-50				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - FABRICAÇÃO/MODELO a partir de 2004/2004 para transporte de passageiros (pacientes), saindo do Município de Caaporã/PB com itinerário de longo percurso, tendo como destino os hospitais e policlínicas São Lucas, São Luiz, hospital Clementino HNE, Laurcano, Arlinda Marques, Cais de Jaguaribe, Maternidade Cândida Vargas, Hospital São Vicente, Hemocentro, Centro de olho, AUDIO VISUAL, Cedmix, Santa Isabel, Edson Ramalho, Tarcísio Dias, hospital de Trauma, Santa Luzia e HU que pertencem a Cidade de João Pessoa/PB. DUAS VIAGENS (IDA E VOLTA) O veículo deve possuir no mínimo 44 lugares, bancos estofados tipo convencional ou similar, com cinto de segurança, ar condicionado e banheiro. O ônibus deve estar com seu interior e exterior limpos, banheiro higienizado.	MESES	12	11.980,00
2	LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS - FABRICAÇÃO/MODELO a partir de 2004/2004 para transporte de passageiros (pacientes), saindo do Município de Caaporã/PB com itinerário de longo percurso, tendo como destino os hospitais e policlínicas São Lucas, São Luiz, hospital Clementino HNE, Laurcano, Arlinda Marques, Cais de Jaguaribe, Maternidade Cândida Vargas, Hospital São Vicente, Hemocentro, Centro de olho, AUDIO VISUAL, Cedmix, Santa Isabel, Edson Ramalho, Tarcísio Dias, hospital de Trauma, Santa Luzia e HU que pertencem a Cidade de João Pessoa/PB. DUAS VIAGENS (IDA E VOLTA) O veículo deve possuir no mínimo 34 lugares, bancos estofados tipo convencional ou similar, com cinto de segurança, ar condicionado e banheiro. O ônibus deve estar com seu interior e exterior limpos, banheiro higienizado.	MESES	12	10.600,00
TOTAL				270.960,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE.

CNPJ: 33.419.269/0001-66.

ITEM(S): 3.

VALOR: R\$ 102.000,00.

EMPRESA: VIDMAR TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 27.324.602/0001-50.

ITEM(S): 1 - 2.

VALOR: R\$ 270.960,00.

TOTAL: R\$ 372.960,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 16 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador: 7CB7BD31

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO COM TEMA NATALINO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 27 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 16 de Setembro de 2024
JOELSON NUNES FREIREAVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO, que o edital foi retificado para adequação das especificações dos itens. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 27 de Setembro de 2024. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 16 de Setembro de 2024
JOELSON NUNES FREIRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e faz saber a quem interessar e quantos virem a presente convocação ou dela tiverem conhecimento, que fará realizar Leilão na modalidade online por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo, JUCEP 023/2019. A alienação dos lotes será em conformidade com o edital publicado e regido pela Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 655/2024 e demais Legislações Pátria em vigor, a alienação de bens inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município, vai ser realizada de forma presencial e online, do tipo maior lance, no dia 10 de outubro de 2024, a partir das 10h00min, no site www.colossoleiloes.com.br, com suporte presencial na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna, localizada na Rua Getúlio Vargas, SN, Centro. Maiores informações poderão ser elucidadas na Comissão Permanente de Licitação, ou com a Leiloeira Oficial (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281 ou através do e-mail: contato@colossoleiloes.com.br. O Edital na íntegra poderá ser adquirido gratuitamente, no site: www.colossoleiloes.com.br.

Baraúna - PB, 12 de Setembro de 2024
MANASSES GOMES DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Caaporá, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporá - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO (CEO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000982024 - 13/09/2024 - EMPRESA: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 11.054.242/0001-84 - ITEM(S): 4 - 9 - 10 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 60 - 61 - 62 - 63 - 69 - 70 - 75 - 77 - 82 - 83 - 84 - 87 - 89 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 139 - 140 - 142 - 154 - 155 - 156 - 157 - 165 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 196 - 197 - 199 - 203 - 212 - 213 - 217 - 218 - 226 - 229 - 230 - 233 - 235 - 236 - 243 - 246 - 247 - 248 - 264 - 265 - 266 - 267 - 277 - 278 - VALOR: R\$ 323.451,46. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000992024 - 13/09/2024 - EMPRESA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 34.698.454/0001-08 - ITEM(S): 3 - 5 - 22 - 80 - 88 - 149 - 160 - 161 - 162 - 176 - 194 - 200 - 201 - 202 - 204 - 205 - 220 - 221 - 222 - 228 - 232 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 249 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 261 - 262 - 263 - 270 - VALOR: R\$ 119.072,09. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001012024 - 13/09/2024 - EMPRESAS: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 54.322.844/0001-88 - ITEM(S): 30 - 31 - VALOR: R\$ 31.984,17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001002024 - 13/09/2024 - EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86 - ITEM(S): 76 - 91 - 114 - 143 - 193 - VALOR: R\$ 72.765,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000972024 - 13/09/2024 - EMPRESA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - ITEM(S): 33 - 58 - 59 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 74 - 78 - 79 - 81 - 85 - 90 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 150 - 151 - 163 - 164 - 198 - 208 - 209 - 210 - 211 - 214 - 215 - 216 - 223 - 227 - 251 - 252 - 272 - 273 - 274 - VALOR: R\$ 113.975,38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000962024 - 13/09/2024 - EMPRESA: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - CNPJ: 09.441.460/0001-20 - ITEM(S): 8 - 21 - 206 - 225 - VALOR: R\$ 36.688,70. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001022024 - 13/09/2024 - EMPRESA: THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 67.578.617/0001-60 - ITEM(S): 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 27 - 71 - 72 - 92 - 93 - 94 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 152 - 153 - 158 - 231 - 234 - 244 - 245 - 268 - 271 - VALOR: R\$ 19.068,90. TOTAL: R\$ 717.005,70. A Ata de Registro de Preços foi publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporá/PB.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024091700226

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

OBJETO: Curso de Formação de Coordenadores e Auditores da Qualidade Nbr Iso9001:2015 Conforme Especificações Descritas No Plano de Trabalho. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024. DOTAÇÃO: 02.0000 - EXECUTIVO 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02.010.04.122.2005.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.35.00.00 500 Serviços de Consultoria 3.3.90.39.00.00 500 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00.00 500 Equipamentos e Material Permanente 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02.030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.35.00.00 500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02.030.15.122.2024.1162 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNIC 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.35.00.00 500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.35.00.00 500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35.00.00 600 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02051.10.301.1012.2081 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.35.00.00 500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 13/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporá e a Empresa: COUTINHO TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ nº 18.061.858/0001-21 - CT Nº 00186/2024 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13.09.24 - VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Caaporá, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporá - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2024 que objetiva o registro de preços para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTE PARA PESSOAS EM TRATAMENTO, REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001042024 - 16/09/2024 - EMPRESA: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE - CNPJ: 33.419.269/0001-66 - ITEM(S): 3 - VALOR: R\$ 102.000,00 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001032024 - 16/09/2024 - EMPRESA: VIDMAR TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 27.324.602/0001-50 - ITEM(S): 1 - 2 - VALOR: R\$ 270.960,00. TOTAL: R\$ 372.960,00. A Ata de Registro de Preços foi publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporá/PB.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ATO RETIFICATÓRIO - ERRATA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

No AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024 do CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Nº. 3702 no dia 13 de setembro de 2024, página 01. Onde se lê: "Data final do credenciamento: 02/09/2024 Horário: 09:00 - horário de Brasília." Leia-se: "Data final do credenciamento: 02/10/2024 Horário: 09:00 - horário de Brasília".

Caaporá - PB, 16 de Setembro de 2024
MARIA LUIZA CESAR DE MOURA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Secretaria de Compras e Licitações e observado o parecer técnico nº 462/2024 da Controladoria Geral do Município, referente a Tomada de Preços nº 00001/2024, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE CAIÇARAS NA PRAIA DO MIRAMAR NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 656.483,61.

Cabedelo/PB, 10 de Setembro de 2024
SINDIO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE BISNETO
Secretário de Pesca e Aquicultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 90013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, EM DIVERSAS RUAS, EMENDA ESPECIAL (PROGRAMA Nº 09032024) PARA CALÇAMENTO DAS RUAS: FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA; MANOEL MEDEIROS; GERALDO DOS SANTOS MOURA; CRISTALINO PEREIRA; TV. VICENTE LEITE; NOSSA SENHORA APARECIDA E WILLIAN GOMES DE SOUZA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME - R\$ 874.299,38.

Cajazeiras - PB, 13 de Setembro de 2024
JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, EM DIVERSAS RUAS, EMENDA ESPECIAL (PROGRAMA Nº 09032024) PARA CALÇAMENTO DAS RUAS: FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA; MANOEL MEDEIROS; GERALDO DOS SANTOS MOURA; CRISTALINO PEREIRA; TV. VICENTE LEITE; NOSSA SENHORA APARECIDA E WILLIAN GOMES DE SOUZA, NA ZONA

